

LEI Nº 1.551, 06 DE ABRIL DE 2006.

"Dispõe sobre Contribuição Financeira a Federação Mineira de Voleibol, e Contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira até valor de R\$ 1.833,60 (Um mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), à Federação Mineira de Voleibol.

Art. 2º As despesas decorrentes com esta Lei será contabilizada, em dotação do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 06 de Abril de 2006.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal